



Processo n.º: 1.024.761
Natureza: Tomada de Contas Especial
Procedência: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Responsáveis: Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza e Beatriz de Carvalho Penna (Coordenadora de Projetos do Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza à época)
Ano ref.: 2017

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se o Instituto Walden – Tempo, Homem e Natureza, na pessoa de seu representante legal, beneficiário dos recursos repassados pela SEMAD em razão do Convênio n.º 1371010401308, e a Sra. Beatriz de Carvalho Penna, Coordenadora de Projetos da referida entidade à época da formalização e da execução do ajuste, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, manifestarem-se sobre os fatos apontados às fls. 863/870, sob pena de revelia.

Da citação deverá constar que somente será aceita peça de defesa subscrita pelo próprio responsável ou por procuradores devidamente habilitados nos autos, mediante instrumentos de mandato originais ou cópias autenticadas.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto a este Tribunal para pronunciamento.

Silentes os responsáveis, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 09/4/18.

HAMILTON COELHO
Relator